CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3644/2020
Data: 18/11/2020 - Horário: 16:08
Legislativo - PLO 201/2020

O vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 201/2020

Denomina via pública de **"Doracy Francisca Bodanese".**

Art. 1º Fica denominada de **"Doracy Francisca Bodanese"** via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de novembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Bodanese, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, com o nome de Doracy Francisca Bodanese.

A presente denominação homenageia uma pessoa de família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste Município.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA DE DORACY FRANCISCA BODANESE.

Doracy Francisca Suttili Bodanese nascida em 26 (registro consta 27) de junho de 1924, na Linha 13 (Soledade), Rio Grande do Sul, filha de Afonso e Elisa Suttili, conheceu e casou-se com Ary Bodanese, na Barra do Rio Azul (Itatiba), Rio Grande do Sul, no dia 02 de julho de 1944, época em que o mundo vivia horrores da 2° Guerra Mundial.

No primeiro ano de casados, o marido partiu para para a guerra, em 1963, preocupados com os estudos e o futuro dos filhos, Doracy e Ary abriram mão dos bens de capital e seguiram a Cascavel, Paraná. Porém era preciso estudo mais avançado aos filhos mais velhos. Então, em 1° de janeiro de 1964, fixaram residência em Pato Branco, Paraná, onde havia os cursos: Científico, Comercial e Normal.

Em Pato Branco inicia-se uma nova etapa na vida da família: Doracy cuidava da casa, dos filhos , da Granja Bodanese (em São Roque do Chopim), das plantações e ajudava na criação de frangos de corte, enquanto Ary , como construtor, edificava o progresso de Pato Branco. Doracy Bodanese foi uma pioneira nessa cidade, ajudava nas festas de igreja, era da Legião de Maria e do Sagrado Coração de Jesus.

No bairro Vila Esperança (Cabo Dito, na época), muitas foram ás vezes em que Doracy se aventurou no meio dos perigos do lugar, para ajudar pessoas necessitadas. Distribuia as entidades carentes, cesta básica e produtos da horta que ela mesma plantava.

Doracy e Ary tiveram cinco filhos: Ivone Terezinha, Flávio Antônio, Rui José, Rudi Luiz e Orivan Pedro, 11 netos e 10 bisnetos. Depois de completar 50 anos de casada com Ary Bodanese, Doracy Francisca Bodanese foi testemunha viva do início da história de Pato Branco, Paraná.

No dia 24 de fevereiro de 2002, faleceu em Pato Branco, Paraná, onde também está sepultada.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97
Agnês Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 299 do Livro nº C-16 sob o nº 9421, foi feito o registro de óbito de **DORACY FRANCISCA BODANESE**, RG 1883008, em 24 de fevereiro de dois mil e dois (24/02/2002), às 17 horas e 40 minutos, em POLICLINICA PATO BRANCO S/A, de sexo feminino, nascido no dia 27 de junho de 1924 (27/06/1924), profissão APOSENTADA, natural de SOLEDADE -RS, domiciliado e residente em RUA PROCOPIO DE LIMA, Pato Branco -PR, com 77 anos de idade, estado civil viúva, sendo filha de AFONSO SOTTILI e ELISA SARETTA. Óbito atestado pelo ROSANGELA FERNANDES DE ABREU que deu como causa da morte PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA INSUFICIÊNCIA MITRAL INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, tendo sido declarante DR, GILSON MARCONDES e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 3241516.

OBSERVAÇÕES: **ERA VIÚVA DO SR: ARY BODANESE COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS ; IVONE TEREZINHA, FLAVIO ANTONIO , RUI JOSÉ, RUDI LUIZ, ORIVAN PEDRO - NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE JOSÉ BONIFACIO /RS LIVRO 11/B FLS 32 SOB Nº 1483**

Isento de Custas.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnês Iara Shroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2002.

Agnês Iara Shroll D. Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 6
Visto

QUADRO DE AREAS GERAL DO LOTEAMENTO	
QUADRA 915 – 24 LOTES	9.223,01 m²
QUADRA 1077 – 12 LOTES	4.700,15 m²
QUADRA 2050 – 20 LOTES	8.048,79 m²
QUADRA 2288 – 4 LOTES	2.123,75 m²
QUADRA 2287 – 17 LOTES	8.700,79 m²
QUADRA 2286 – 22 LOTES	8.734,30 m²
QUADRA 2289 – 09 LOTES	3.472,40 m²
QUADRA 2270 – 13 LOTES	5.602,59 m²
QUADRA 2271 – 23 LOTES	9.081,00 m²
QUADRA 2272 – 16 LOTES	8.813,64 m²
QUADRA 2273 – 26 LOTES	11.017,16 m²
QUADRA 2274 – 25 LOTES	9.588,63 m²
QUADRA 2297 – 08 LOTES	2.913,52 m²
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	87.617,63 m²

	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	TOTAL
RUA CUBATÃO	4.660,71 m²	3.365,38 m²	8.026,09 m²
RUA LUIZ PASA	518,10 m²	397,55 m²	915,65 m²
RUA SANTOS		1.029,91 m²	1.029,91 m²
RUA ITU	1.756,74 m²	1.260,66 m²	3.017,40 m²
RUA JOANA ZUCCO	1.654,50 m²	1.271,08 m²	2.925,58 m²
RUA REINALDO BUZELATTO	1.582,97 m²	1.232,06 m²	2.815,03 m²
RUA ATILIO DE BORTOLI	2.443,06 m²	1.868,78 m²	4.313,86 m²
RUA DORACY FRANCISCA BODANESE	2.085,84 m²	1.547,92 m²	3.633,76 m²
RUA ANDREA CENI NIETO	1.824,38 m²	1.380,55 m²	3.204,93 m²
RUA AMABILE SAMBUGARO	3.414,81 m²	2.607,09 m²	6.021,90 m²
RUA DESIDERIO PONZONI	1.087,24 m²	1.325,25 m²	2.412,49 m²
TOTAL ÁREA DE RUAS	21.030,37 m²	17.286,21 m²	38.316,58 m²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	28.110,25 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	1.052,30 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	23.165,77 m²

CALCULO DE AREAS P/ RESERVA MUNICIPAL 15%	
NUMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	219 LOTES
ÁREA TOTAL DE LOTES 87.617,63 m²	
RESERVA MUNICIPAL NECESSÁRIA PARA DOAÇÃO (15%):	13.172,65 M²
ÁREA DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL (15%):	13.175,71 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	191.663,24 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	191.663,24 M²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	– 28.110,25 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	– 23.165,77 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	– 1.052,30 m²
CÁLCULO PARA DOAÇÃO DE 35% = 139.354,92 m² x 35% = 48.774,23 m²	

LEGENDA
- Área de Proteção e Preservação de Vegetação APV/ARPEV
- Área de Preservação de Encosta – APEE
- Área de preservação de Recursos Hídricos, APRRH
- Bueiro
- Nascente
- Córrego
- Meio Fio Existente
- Curva Mestra
- Curva Intermediária
- Perímetro do Terreno
- Alinhamento Predial

PROPRIETÁRIOS

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO:

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

PROJETO DE LOTES 03/05

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 201/2020**.

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 201/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Fabrício Preis de Mello – PSD, que visa denominar de **"Doracy Francisca Bodanese "**, a via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - Pr.
A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Odete Rotava (Pré-aprovado), em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 26 de novembro de 2020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Enviado eletronicamente através do SAPL

FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS
CNPJ:12.306.238/0001-29

GREEN INCORPORADORA LTDA
CNPJ:22.846.782/0001-17

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
10/11/2020
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelon
Secretário de Planejamento
Port. 036/2015 de 30/12/2015

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

obra: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO	escala: 1:1000
proprietário: FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS	CPF/CNPJ: CNPJ: 12.306.238/0001-29
local: PATO BRANCO- PERIMETRO URBANO	desenho: HALANA
autores: HALANA DAGIOS arquiteta - CAU A112539-7	data: NOVEMBRO - 2020
especificações: PROJETO DE LOTES	prancha: 03/05

Rua Caramuru, 372 sala 02 - Tel (46) - 3220 - 8030 - Pato Branco - PR. e-mail: halana@famexconstrutora.com.br

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 201/2020.**

Pato Branco, 26 de novembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Relator: Imilton maranski

Data: 27 de novembro de 2020

Fls. 11
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3752/2020
Data: 01/12/2020 - Horário: 10:58
Legislativo - PCRJ 132/2020

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº201/2020

Autor:
Fabricio Preis de Mello (PSD)
Relator: Amilton Maranoski (PL)

Súmula: Denomina Via pública de Doracy Francisca Bodanese.

RELATÓRIO

Este projeto de lei n 201/2020, que Denomina Via pública de Doracy Francisca Bodanese, localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta neste municipio. Homenageia uma pessoa de familia tradicional e pioneira desta cidade, para que as futuras gerações saibam que foram os pioneiros que com suas familias iniciaram a historia deste municipio.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORAVEL,** a regular tramitação do mesmo, por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls 12
Visto

Pato Branco, 27 de Novembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Presidente

Joeclr Bernardi - PSD
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro -Relator

Rodrigo José Correia (PODEMOS)
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadoramiltonmaranoski@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PROJETO DE LEI Nº 201/2020

Denomina via pública de **"Doracy Francisca Bodanese".**

Art. 1º Fica denominada de **"Doracy Francisca Bodanese"** via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Fls 14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Doracy Francisca Bodanese".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Doracy Francisca Bodanese"** via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CC13EBF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls 15

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitorio Vicente Viero".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva "Vitorio Vicente Viero" o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 22/03 com Área de 6.473,25m², nos confrontamentos Nordeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cirelli e Noroeste com a Rua Victor Silva Bastos no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a denominação estipulada no art. 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correa
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de "Leolino Piacentini" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Ouvira Faxa

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Leolino Piacentini" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Ouvira Faxa, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Mascari
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Doracy Francisca Bodanese".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Doracy Francisca Bodanese" via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.664, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto de "Professor José Berata".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Professor José Berata" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto, localizado na Rua dos Pardais, em parte do imóvel Sobra e "C1".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.665, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Atília De Bortoli".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Atília De Bortoli", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Andrea Cani Nata".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Andrea Cani Nata", a pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Nilce Fátima Almeida Lamp".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nilce Fátima Almeida Lamp", a via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Reinaldo Buzzatto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Reinaldo Buzzatto", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras Chácara Alpha Parizanello próximo à Rua Vereda De Col, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Ivo Andreatta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ivo Andreatta", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Claudir Gallina".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Claudir Gallina", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Maria Clenedir Leiria de Wit".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Clenedir Leiria de Wit", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Amabile Sambugaro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Amabile Sambugaro", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Decimina Panozzi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Decimina Panozzi", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO E DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO BUTANTAN E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

A Fundação Butantan, entidade privada com sede na Capital de São Paulo na Rua Alvarenga, 1396, registrada sob o nº 61.189.455/0001-56, fundação de apoio ao Instituto Butantan, que é uma das principais instituições de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de imunobiológicos do Brasil, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, doravante denominada "Butantan", e de outro lado o Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.445/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Augustino Zucchi, inscrito no CPF/MF sob nº 450.592.939-20 e RG nº 1.735.768 SSP/PR, residente na Rua Belgica, 351, Bairro La Salle no Município de Pato Branco – PR consoantem em expressar a intenção e o mútuo entendimento em termos de colaboração para o fornecimento de produto biológico, nos seguintes termos.

OBJETO:

As Partes resolvem, por meio da assinatura deste documento, manifestar seu entendimento com o objetivo de facilitar a negociação de um acordo definitivo para a comercialização de uma vacina COVID-19, nos seguintes termos.

Fica acordado existir a oportunidade e conveniência de fornecer 150.000 (cem mil) doses do produto (que beneficiará 50.000 pessoas) destinado da vacina COVID-19 em frascos multidoses (10 doses por frasco) pela Butantan ao Município de Pato Branco – PR, com vistas à sua distribuição no espaço geográfico do referido Município em atenção à população local.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

PROF. DR. RUI CURI
PRESIDENTE DIRETOR DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal** os seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira)
- 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira)

Art. 2º Os serviços essenciais referentes à Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Hotel Florestal, terão horários readequados na estrutura da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação);
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º leilão).

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 03/223-E, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 921818, firmada por LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A - CNPJ sob nº 79.651.192/0001-08, com sede na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial sob o nº 1.000 Residencial Guilherme Parizanello, localizada na parte do lote 6 da quadra 21, na Rua Guarani, esquina com a Rua Osvaldo Aranha, em Pato Branco/Pr, localizado no Bairro, constante do lote 01 sobre com 01 casa, 02 banheiros, sala/cozinha com 01 closet e 02 bedrooms, área construída de 244,87m², área terreno de 21,92m², área total do lote 1.041,7m², com frente para a Rua Guarani, matrícula nº 45.918 e Av.01 sob nº 45.918 do 2º CRI de Pato Branco/PR (antiga matrícula nº 41.961)". **Avaliado em R$ 320.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pela garantidora fiduciária, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No 1º LEILÃO, o lance mínimo aceito será de **R$2.708.610,00** (Dois milhões e setecentos mil reais), podendo tal valor ser atualizado até a data.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$2.222.467,19** (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, poderão ser atualizados até a 2ª leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) é(são) arrecadado(s) fiduciariamente pela consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (poderão outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (44) 3225 2269, site www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores, LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ nº 79.651.192/0001-08, na pessoa de seu representante legal; avalistas, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 30.293.310/0001-46, EDELSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº 015.097.359-02 e sua esposa TATIANA MARIA SFERRA BENEVIDES – CPF nº 015.543.949-41; ANDREIA CRISTINE PARIZANTELLO – CPF nº 015.037.359-02 e sua esposa MARCELI LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, garantidores Edutantes, COMERCIAL PARIZANELLO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de inexistência de preferência do terceiro, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições oferecidas pela arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, entre outras.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação);
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º leilão).

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 03/223-E, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 211041, firmada por MUNICIPAL PARIZANELLO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 840, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial sob o nº 1.000 Residencial Guilherme Parizanello, localizada na parte do lote 6 da quadra 21, na Rua Guarani, esquina com a Rua Osvaldo Aranha, em Pato Branco/Pr, localizado no Bairro, constante do lote 01 sobre com 01 casa, 02 banheiros, sala/cozinha com 01 closet e 02 bedrooms, área construída de 244,87m², área terreno de 21,92m², área total do lote 1.041,7m², com frente para a Rua Guarani, matrícula nº 45.918 e Av.01 sob nº 45.918 do 2º CRI de Pato Branco/PR (antiga matrícula nº 41.961)". **Avaliado em R$ 320.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pela garantidora fiduciária, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No 1º LEILÃO, o lance mínimo aceito será de **R$2.708.610,00** (Dois milhões e setecentos mil reais), podendo tal valor ser atualizado até a data.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$2.222.467,19** (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, poderão ser atualizados até a 2ª leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) é(são) arrecadado(s) fiduciariamente pela consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (poderão outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (44) 3225 2269, site www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores, LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ nº 79.651.192/0001-08, na pessoa de seu representante legal; avalistas, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 30.293.310/0001-46, EDELSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº 015.097.359-02 e sua esposa TATIANA MARIA SFERRA BENEVIDES – CPF nº 015.543.949-41; ANDREIA CRISTINE PARIZANTELLO – CPF nº 015.037.359-02 e sua esposa MARCELI LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, garantidores Edutantes, COMERCIAL PARIZANELLO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de inexistência de preferência do terceiro, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições oferecidas pela arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, entre outras.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Extrato de Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 66/2020. OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Uniformes Funcionais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS: Os produtos materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega/execução dos serviços, objeto do certame, desde que a mesma esteja de acordo com o solicitado pela Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: (18.541.P.3000) (2.059.F.3000) (1.277.F.1012) – 12.782.F.1012; (2.141.F.1012) (4.580.F.0000) (1.281.F.3020) (4.280.F.1012) – 12.363.F.3040; (12.362.F.3040) (12.362.F.3000) DA CESTA E RECAUCHUTAGEM Interessada: Evanglia Cavagni Sufatti Garrido Dias, Rodrigo Ap. de Araújo Rodrigues, Rosani Checatelli, Daniel Fontana Sotti Terdich Machado. ATP nº 351/2020. Partes: Município de Cruzeiro/Pr e ANDRE ANTONIO SABINO. Valor Total estimado R$ 5.917,63. ATP nº 352/2020. Partes: Município de Cruzeiro/Pr e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 5.174,73. ATP nº 353/2020. Partes: Município de Cruzeiro/Pr e PEDRO HENRIQUE CARNEIRO - ME. Valor Total estimado R$ 7.837,63. ATP nº 354/2020. Partes: Município de Cruzeiro/Pr e FONTOOM CONFECCOES LTDA. Valor Total estimado R$ 74.824,37. ATP nº 355/2020. Partes: Município de Cruzeiro/Pr e SOC ELLO CONFECCOES LTDA. Valor Total estimado R$ 4.953,32. ATP nº 356/2020. Partes: Município de Cruzeiro/Pr e SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. Valor Total estimado R$ 6.200,00. Cruzeiro/Pr-RS, 15 de dezembro de 2020. Fabiana Alves Edna Sens Scolaro – Prefeita

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, conforme denominado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELETRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, conforme denominado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.dioelet.com.br/amp/edicao-consolidada-pr-qualis/, na edição de 23 de dezembro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação);
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º leilão).

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 03/223-E, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 211041, firmada por MUNICIPAL PARIZANELLO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 840, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial sob o nº 1.000 Residencial Guilherme Parizanello, localizada na parte do lote 6 da quadra 21, na Rua Guarani, esquina com a Rua Osvaldo Aranha, em Pato Branco/Pr, localizado no Bairro, constante do lote 01 sobre com 01 casa, 02 banheiros, sala/cozinha com 01 closet e 02 bedrooms, área construída de 244,87m², área terreno de 21,92m², área total do lote 1.041,7m², com frente para a Rua Guarani, matrícula nº 45.918 e Av.01 sob nº 45.918 do 2º CRI de Pato Branco/PR (antiga matrícula nº 41.961)". **Avaliado em R$ 320.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.**

Observação: O imóvel está ocupado pela garantidora fiduciária, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No 1º LEILÃO, o lance mínimo aceito será de **R$2.708.610,00** (Dois milhões e setecentos mil reais), podendo tal valor ser atualizado até a data.

Caso não haja licitante(s) no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$2.222.467,19** (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, poderão ser atualizados até a 2ª leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) é(são) arrecadado(s) fiduciariamente pela consolidação da propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (poderão outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (44) 3225 2269, site www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores, COMERCIAL PARIZANTELLO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal; ANDREIA CRISTINE PARIZANELLO – CPF nº 015.037.359-02 e sua esposa MARCELI LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23; CECILIE RECINA PARIZANELLO – CPF nº 045.930.819-35, garantidores Edutantes, COMERCIAL PARIZANELLO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de inexistência de preferência do terceiro, a arrematação fica condicionada ao não exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições oferecidas pela arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, entre outras.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:30 horas (Lance não inferior à avaliação);
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º leilão).

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 03/223-E, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 211041, firmada por MUNICIPAL PARIZANELLO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ nº 79.865.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 840, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma casa residencial sob o nº 1.000 Residencial Guilherme Parizanello, localizada na parte do lote 6 da quadra 21, 2º pavimento, constante do lote 01 sobre com 01 casa, 02 banheiros, sala/cozinha com 01 closet e 02 bedrooms, área construída de 244,87m², área terreno de 21,92m², área total do lote 1.041,7m², com frente para a Rua Guarani, matrícula nº 45.918 e Av.01 sob nº 45.918 do 2º CRI de Pato Branco/PR (antiga matrícula nº 41.961)". **Avaliado em R$ 320.000,00 (Trezentos mil reais). 2)** *Apartamento nº02, do Condomínio Residencial Guilherme Parizanello, localizado na parte do lote 6 da quadra 21, 1º pavimento, constante do lote 01 sob nº 1.000 Residencial Guilherme Parizanello, localizado na Rua Guarani, esquina com a Rua Osvaldo Aranha, em Pato Branco/Pr, localizado no Bairro, constante do lote 01 sobre com 01 casa, 02 banheiros, sala/cozinha com 01 closet e 02 bedrooms, área construída de 244,87m², área terreno de 21,92m², área total do lote 1.041,7m², com frente para a Rua Guarani, matrícula nº 45.918 e Av.01 sob nº 45.918 do 2º CRI de Pato Branco/PR (antiga matrícula nº 41.961)".* **Avaliado em R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).** 3) *Apartamento nº02, do Condomínio Residencial Guilherme Parizanello, localizado na parte do lote 6 da quadra 21, 2º pavimento, constante do lote 01 sob nº 1.000 Residencial Guilherme Parizanello, localizado na Rua Guarani, esquina com a Rua Osvaldo Aranha, em Pato Branco/Pr, localizado no Bairro, constante do lote 01 sobre com 01 casa, 02 banheiros, sala/cozinha com 01 closet e 02 bedrooms, área construída de 244,87m², área terreno de 21,92m², área total do lote 1.041,7m², com frente para a Rua Guarani, matrícula nº 45.918 e Av.01 sob nº 45.918 do 2º CRI de Pato Branco/PR (antiga matrícula nº 41.961)".* **Avaliado em R$ 1.000.000,

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 16

PLO 201/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina via pública de "Doracy Francisca Bodanese".
(Via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná)

Autor: Fabricio Preis de Mello - PSD

Protocolo: 3644/2020 **Data de entrada:** 18 de novembro de 2020

Leitura em Plenário: 23 de novembro de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 23 de novembro de 2020
Emitido em: 26 de novembro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 27 de novembro de 2020
Relator: Amilton Maranoski - PL
Data Anexação do Parecer Favorável: 1 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.
Ausente o vereador Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 736/2020/DL, datado de 8 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5663, de 17 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7794, de 23 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição nº 2165.